



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 149/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

05 – Departamento de Fazenda e Finanças

002 – Divisão de Finanças

0500228.843.00102-010 – Juros e Amortização da Dívida Confessada

4.6.90.71 – 300 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recursos (1000).....10.000,00

06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos

003 – Divisão de Serviços Urbanos

0600315.452.03272-028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39 – 570 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (1000).....5.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Saúde

0700110.122.00202-030 – Manutenção dos Serv. de Saúde Pública

3.1.90.11 – 585 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso (1303).....40.000,00

0700110.301.00312-034 - Manutenção e Encargos da Saúde Pública

3.1.90.11 – 645 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso (31312).....3.000,00

0700110.301.04282-037 – Manutenção e Encargos da Saúde Pública

3.1.90.11 – 705 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recurso (31320).....5.000,00

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
002 – Divisão de Ensino
0900212.361.01882-057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – 1155 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (1107).....4.000,00
003 – Fundef
0900312.361.01882-064 – Manutenção e Encargos do Fundef
3.1.90.11 – 1350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (1101).....28.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....95.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento total e parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

04 – Departamento de Administração e Planejamento
002 – Divisão de Recursos Humanos
0400204.122.00062-006 – Manutenção de Encargos do Departamento Pessoal
3.1.90.09 – 160 – Salário-Família
Fonte de Recurso (1000).....3.000,00
003 – Serviço de Identificação e Alistamento
0400304.122.00212-007 – Manutenção de Divisão de Identificação e Alistamento
3.3.90.36 – 220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (1000).....67,00

06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos
001 – Divisão de Obras e Engenharia
0600104.451.00212-015 – Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia
3.3.90.39 – 380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (1000).....1.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
0700110.122.00202-030 – Manutenção e Superv. dos Serviços de Saúde Pública
3.1.90.11 – 585 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (1302).....3.000,00
4.4.90.52 – 620 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso (1302).....3.000,00
0700110.301.00312-035 – Manut. de Convênio com a Saúde do Município
3.3.50.43 – 685 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso (1302).....10.000,00
Fonte de Recurso (31312).....4.950,00
Fonte de Recurso (31320).....1.800,00

0700110.301.04282-037 – Manutenção e Encargos da Saúde Pública
3.1.90.11 – 705 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (1302).....3.000,00
3.3.90.39 – 730 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (31320).....1.250,00
4.4.90.52 – 735 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso (1301).....3.000,00
Fonte de Recurso (1302).....2.000,00
0700110.302.04281 – 036 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.39 – 690 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (1301).....10.000,00
3.3.90.39 – 695 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (1302).....2.000,00
0700110.304.04302-038 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – 745 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte de Recurso (1302).....2.000,00
4.4.90.52 – 770 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso (1302).....2.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
0700208.244.04862-042 – Manutenção de Programa da Assistência Social
3.3.90.32 – 890 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso (1000).....1.000,00
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0700308.243.04832-044 – Manutenção de Encargos do FMDCA
3.3.90.36 – 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (1000).....5.000,00

08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
001 – Gabinete do Diretor
0800120.122.00132-045 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor
4.4.90.52 – 975 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso (1000).....1.833,00
002 – Divisão de Agricultura Fom. Agro-Pecuária
0800220.601.01112-050 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril
3.3.90.36 – 1050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (1000).....3.000,00

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
002 – Divisão de Ensino
0900212.365.01852-062 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30 – 1290 –Material de Consumo
Fonte de Recurso (1103).....4.000,00
003 – Fundef
0900312.361.01882-064 – Manutenção e Encargos do Fundef
3.1.90.11 – 1350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (1102).....28.000,00

004 – Divisão de Cultura
0900413.392.02472-066 – Manutenção de Eventos Culturais
3.1.90.09 – 1395 – Salário-Família
Fonte de Recurso (1000).....100,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do
Paraná, em 21 de dezembro de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal Imprensa de Ipanorte
Edição n.º 4711
Data 30 de 12 / 2006
Página 16